



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.342, DE 6 DE JUNHO DE 2024

**Declara de utilidade Pública para o
Município de Marabá, Estado do
Pará, o Instituto Seja Luz.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto Seja Luz inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.333.830/0001-79, Associação Privada, dedicada ao treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situada na Rua 2/3 Lotes 3 e 4 Quadra 02, Residencial Morumbi, no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 6 de junho de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.342, DE 6 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.342, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade Pública para o
Município de Marabá, Estado do
Pará, o Instituto Seja Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado como de utilidade pública municipal, em
razão dos
serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos
direitos e privilégios
assegurados por lei, o Instituto Seja Luz inscrito no Cadastro
Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.333.830/0001-79, Associação
Privada, dedicada ao
treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
situada na Rua 2/3 Lotes
3 e 4 Quadra 02, Residencial Morumbi, no Município de
Marabá, Estado do Pará.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 6 de junho
de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD9A9AB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 10/06/2024. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>